



FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL/POLÍCIA MUNICIPAL

EDITAL

----- **ANABELA PIMENTA DE LIMA DEUS REAL, Dr^a.**, Vereadora da Câmara Municipal de Barcelos, no uso das competências atribuídas pelos despachos nº.16/2018 de 13 de Abril, e nº.16-A/2018, de 18 de Abril, do Exm^o. Senhor Presidente desta Câmara Municipal de Barcelos, e ao abrigo no artigo 36.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, com redacção actualizada.-----

----- Torna público, que no âmbito do disposto no artigo 112º. n.º 1 alínea d) do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei 4/2015, de 7 de Janeiro) em vigor, e de acordo com o meu despacho de 28/12/2018 exarado no processo sob (Reg. Nº. 46912/18) em curso nesta Câmara Municipal, sobre "Limpeza de Vegetação" em terreno do (lote 7) confrontante com a via pública do Loteamento da Rua Nossa Senhora da Boa Esperança da freguesia da Pousa deste concelho de Barcelos, notifica-se por EDITAL o seu proprietário, com identidade desconhecida, e residência em parte incerta, para nos termos do previsto artigo 40º. do R.M.R.S.H.U.E.V. - Regulamento Municipal Resíduos Sólidos Higiene Urbana e Espaços Verdes, em vigor nesta Autarquia, proceder no prazo de 15 dias (úteis) a contar da data da afixação do edital, ao CORTE E REMOÇÃO da vegetação aí existente, por forma a prevenir de eventuais perigos para pessoas e bens.-----

----- Nestes termos, adverte-se V. Ex.^a, que em caso de incumprimento da decisão, o processo face ao previsto nos artigos 121º. e 122º., em conjugação com o artigo 181º. do referido C.P.A (Código do Procedimento Administrativo), terá andamento com vista à limpeza do terreno por parte do Município, a expensas do infractor.-----

----- Assim, para constar, se lavrou este EDITAL e outro de igual teor, que vão afixar nos locais do estilo, para os devidos efeitos.-----

-----CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS, 3 de Janeiro de 2019-----

----- A VEREADORA,-----

(Anabela Deus Real, Dr^a.)

(Selo Branco)